

ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA REFERENTE AO CONVITE N.º 0165/2023.

Ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três reuniu-se a partir das 10h30min à Comissão de Licitação (CL) do **FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA-FURBAN/VR** designada pela Portaria n.º 0002/2023, composta pelas Servidoras **ELIZETE CRISTINA NOVAIS DOS SANTOS (Presidente)**, **SIMONE DANTAS GONÇALVES (Secretária)**, **ANDRÉIA REGINA DE SOUZA**, **LARICE APARECIDA DUARTE DE SOUZA**, **LUANNA CAROLYNNE DUARTE DE SALES**, **MUANA ANASTÁCIA DE OLIVEIRA SILVA ABEL** e **VERA LÚCIA DE PAULA (Membros)**, para procederem às atividades pertinentes a licitação na modalidade do **CONVITE N.º 0165/2023-FURBAN/VR** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0183/2023-FURBAN/VR** que tem como objeto a obra de **REPAROS E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NA RUA ARARAQUARA E RUA CARLOS AUGUSTO HAASIS, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, VOLTA REDONDA/RJ**. Aberta a sessão pela Comissão de Licitação registrou-se a participação das seguintes empresas: **CONTENCOSTA LTDA – EPP**, **CONSTRUTORA LEAL DE VOLTA REDONDA LTDA** representada pela Sra. Sylvania Maria Leal, **CONSTRUTORA OLIVERCOSTA LTDA**, **RJ FERNANDES CONSTRUÇÕES LTDA**, **SERVIPLAN CONSTRUÇOES LTDA** representada pelo Sr. Tiago da Silva Soares, **CONSTRUTALK ENGENHARIA LTDA** representada pela Sr. Matheus Costa da Silva, **LDN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** e **MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME** representada pela Sr. Bruno dos Santos Claudino, sendo que todas estas mencionadas entregaram os envelopes contendo **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**. As demais empresas convidadas conforme comprovantes de fls. 124/130 do referido processo não compareceram. Dando prosseguimento ao pleito, a Comissão iniciou a abertura dos Envelopes (A) contendo **DOCUMENTAÇÃO** de modo a certificar o atendimento ao requerido **CONVITE N.º 0165/2023-FURBAN/VR**. Após a análise da documentação pela Comissão e licitantes presentes constatou-se que as empresas participantes foram consideradas habilitadas pelo cumprimento do exigido no Convite supracitado, exceto as Empresas **LDN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** que apresentou Declaração de Visita com o número do convite divergente, impossibilitando identificar se conhece o objeto da obra e a Empresa **SERVIPLAN CONSTRUÇOES LTDA** que apresentou Certidão de Acervo Técnico sem autenticação, sendo assim inabilitados. O envelope (B) da Empresa **LDN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** foi rubricado em seus fechos e dito que será devolvido a mesma posteriormente e o da Empresa **SERVIPLAN CONSTRUÇOES LTDA** foi devolvido no ato. A Empresa **MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME** apresentou CNPJ vencido e terá prazo de 2(dois) dias úteis para regularizar caso seja vencedora do certame. Perguntado a Comissão e licitantes se haviam mais questionamentos em relação à fase preliminar de habilitação os mesmos responderam que não. Passou-se então, a abertura dos envelopes (B) contendo propostas para serem analisadas e rubricadas pela Comissão e licitantes. No que toca aos preços ofertados, foram efetuadas as verificações indicadas no ITEM 7, SUBITEM 7.1, quanto ao critério de aceitabilidade dos preços e no ITEM 9, SUBITEM 9.14, quanto do procedimento da licitação no que tange à desclassificação por descumprimento das condições impostas. As propostas dos licitantes foram consideradas exequíveis, conforme consta nas planilhas juntas aos autos, sendo classificadas. A Presidente perguntou à Comissão e licitantes se haviam questionamentos a serem apresentados em relação à fase de classificação das propostas, os mesmos disseram que não. Posto isso, a Comissão de Licitação decidiu pela classificação da proposta pelo cumprimento ao disposto no Instrumento Convocatório retro. Registra-se a seguir, a empresa classificada do certame, com seu preço global:

1.º LUGAR: MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME com o valor de **R\$30.300,38** (trinta mil trezentos reais e trinta e oito centavos);

2.º LUGAR: CONSTRUTORA LEAL DE VOLTA REDONDA LTDA com o valor de **R\$34.629,57** (trinta e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos);

3.º LUGAR: CONSTRUTORA OLIVERCOSTA LTDA com o valor de **R\$37.667,99** (trinta e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos);

4.º LUGAR: CONSTRUTALK ENGENHARIA LTDA com o valor de **R\$44.264,07** (quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e sete centavos);

5.º LUGAR: CONTENCOSTA LTDA – EPP e RJ FERNANDES CONSTRUÇÕES LTDA com o valor de **R\$46.170,13** (quarenta e seis mil cento e setenta reais e treze centavos).

Diante disso, conforme relatado acima a Empresa **MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME** vencedora do certame terá o prazo de 2(dois) dias úteis para apresentar o CNPJ dentro da validade.

Assim, foi dito que o resultado desta licitação será conhecido através de Edital Classificatório, após homologação do Sr. Diretor Geral. Nada mais havendo a se tratar a Comissão de Licitação/FURBAN/VR deu por encerrada à sessão às **12h50min**, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Comissão de Licitação do FURBAN/VR e licitantes.



ELIZETE CRISTINA NOVAIS DOS SANTOS
Presidente da CL/FURBAN/VR



SIMONE DANTAS GONÇALVES
Secretária CL/FURBAN/VR



ANDRÉIA REGINA DE SOUZA
Membro da CL/FURBAN/VR



LARICE APARECIDA DUARTE DE SOUZA
Membro da CL/FURBAN/VR



VERA LÚCIA DE PAULA
Membro da CL/FURBAN/VR



LUANNA CAROLYNNE DUARTE DE SALES
Membro da CL/FURBAN/VR



MUANA ANASTÁCIA DE OLIVEIRA SILVA ABEL
Membro da CL/FURBAN/VR

